

OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 12 horas do dia 24 de setembro de 2021, por meio de conferência telefônica na forma prevista no Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pela Sra. Clarissa Falcão Rebello. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** celebração entre a Companhia e a Omega Geração S.A. ("Omega Geração") do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Omega Geração S.A." ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** as propostas, a serem submetidas à assembleia geral da Companhia, de aprovação: **(a)** Protocolo e Justificação; **(b)** reforma do caput do artigo 5.º do estatuto da Companhia ("Reforma Estatutária") para aumento do capital social, no montante de R\$ 2.295.284.794,63, mediante a emissão de 188.149.544 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 12,199257812870 por ação ("Aumento de Capital"), cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações; **(c)** da ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 62, sala 601, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/0-9 ("Empresa Avaliadora"), para elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Omega Geração a serem incorporadas pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); **(d)** do Laudo de Avaliação; **(e)** da incorporação da totalidade das ações de emissão da Omega Geração pela Companhia ("Incorporação de Ações"), cuja eficácia estará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação ("Condições Suspensivas da Incorporação de Ações"); **(f)** da assunção, pela Companhia, das obrigações atual Terceiro Plano de Opções de Compra de Ações da Omega Geração, que passará a ser o Primeiro Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Primeiro Plano — OE"), e do Segundo Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações ("2.º Programa"), em termos e condições substancialmente semelhantes às atuais condições outorgadas aos beneficiários, com a consequente extinção do Terceiro Plano no âmbito da Omega Geração, cuja eficácia estará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas; e **(g)** de autorização para os administradores, uma vez verificado o implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações, praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações **(a)** a **(f)** acima; **(iii)** a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar as matérias constantes dos itens **(i)** e **(ii)** da ordem do dia acima; e **(iv)** da assunção, pela Companhia, do 2.º Programa no âmbito do Terceiro Plano, que passará a ser o Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia no âmbito do Primeiro Plano — OE, cuja eficácia estará subordinada à aprovação do Primeiro Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia ("1.º Programa — OE"). **5. DELIBERAÇÕES.** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram:

5.1. Aprovar a celebração do Protocolo e Justificação o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação de Ações, a ser celebrado pelas administrações da Companhia e da Omega Geração, que fica arquivado na sede da Companhia como **Doc. 1**. 5.2. Aprovar as seguintes propostas a serem submetidas à assembleia geral extraordinária da Companhia: **(a)** aprovação do Protocolo e Justificação, que consubstancia os termos e condições da Incorporação de Ações; **(b)** Reforma Estatutária e Aumento de Capital, cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações; **(c)** ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaborar o Laudo de Avaliação; **(d)** aprovação do Laudo de Avaliação; **(e)** aprovação da Incorporação de Ações, cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações; **(f)** assunção, pela Companhia, das obrigações decorrentes do Terceiro Plano, que passará a ser o Primeiro Plano — OE, e do 2.º Programa, em termos e condições substancialmente semelhantes às atuais condições outorgadas aos beneficiários, com a consequente extinção do Terceiro Plano no âmbito da Omega Geração; e **(g)** autorização para os administradores, uma vez verificado o implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações, praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. 5.3. Aprovar a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar as matérias constantes dos itens 5.1 e 5.2 da ordem do dia da presente reunião. 5.4. Aprovar a assunção, pela Companhia, das obrigações do 2.º Programa, que passará a ser o 1.º Programa OE, conforme termos e condições constantes do **Doc. 2**, que fica arquivado na sede da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à aprovação do Primeiro Plano — OE. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Clarissa Falcão Ribeiro (Secretária). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber e Eduardo Silveira Mufarej. **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 24 de setembro de 2021. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto - Presidente; Clarissa Falcão Rebello - Secretária. **JUCESP** sob o nº 515.307/21-0 em 27/10/2021. Gisela Simierna Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>